



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2023/COJUSA/PGM

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2023/COJUSA/PGM PROCESSO Nº 00600-00037343/2023-56-e QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de 2025, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, representada pelo Senhor Secretário **JAIME GAZOLA FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 437812 SSP/RO e CPF nº 633.229.192-34, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **4º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 15/2023/COJUSA/PGM**, originário do Processo Administrativo nº 00600-00037343/2023-56-e, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentaria que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 15/2023/COJUSA/PGM, compreendidas entre o período de janeiro a junho de 2025.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de janeiro a junho de 2025, referente ao exercício financeiro de 2025, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde / SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.336.2.675 – Manutenção dos Serviços Administrativos, elemento de despesa: 3.3.90.30, fonte: 1.500 conforme nota de empenho nº 225/2025, de 03/02/2025, no valor de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais).

2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.305.335.2.058 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, elemento de despesa: 3.3.90.30, fonte: 1600 conforme nota de empenho nº 238/2025, de 03/02/2025, no valor de R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais).

2.4 Programa/Atividade Código: 08.31.10.304.335.2.057 – Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária, elemento de despesa: 3.3.90.30, fonte: 1500, conforme Nota de Empenho nº 245/2025, de 03/02/2025, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

2.5 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, elemento de despesa: 3.3.90.30, fonte: 1600, conforme nota de empenho nº 249/2025, de 03/02/2025, no valor de R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais).

2.6 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.280 – Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências, elemento de despesa: 3.3.90.30, fonte: 1600, conforme nota de empenho nº 251/2025, de 03/02/2025, no valor de R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais).

2.7 Programa/Atividade Código: 08.31.10.305.335.2.664 – Manutenção dos serviços das Unidades Básicas de Saúde, elemento de despesa: 3.3.90.30, fonte: 1600, conforme nota de empenho nº 252/2025, de 03/02/2025, no valor de R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais).

2.8 Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.336.2.315 – Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saúde, elemento de despesa: 3.3.90.30, fonte: 1500, conforme nota de empenho nº 253/2025, de 03/02/2025, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



2.9 Programa/Atividade Código: 08.31.10.303.316.2.661 – Manutenção da Assistência Farmacêutica, elemento de despesa: 3.3.90.30, fonte: 1500, conforme nota de empenho nº 254/2025, de 03/02/2025, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura passa a fazer parte integrante do Contrato nº 15/2023/COJUSA/PGM, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2025.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde



Assinado por **Jaime Gazola Filho** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 11/02/2025, 10:35:19